



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr*  
*E-mail pmbomsucesso@pop.com.br*  
*CNPJ: 75.771.261/0001-04*

**LEI Nº 1406/2014**  
**DATA: 05/02/2014**

**Sumula: Dispõe sobre a inclusão de Projeto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como autoriza a abertura de crédito adicional especial no vigente orçamento e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído na Lei Municipal nº 1378 (LDO), de 28/06/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei 1401 (LOA), de 27/12/2013 correspondente ao exercício e 2014, a seguinte prioridade:

09.000 Secretaria de Saúde  
09.025 Fundo Municipal de Saúde  
09.025.10.301.0008 – Programa de Saúde Social  
**09.025.10.301.0008.1.110 – Construção de Unidade de Saúde da Família - USF**

Parágrafo Único – O Projeto referido no caput deste artigo tem como produto a Construção de Unidade de Saúde da Família - USF, de acordo com as normas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento -programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 474.444,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

09.000 Secretaria de Saúde  
09.025 Fundo Municipal de Saúde  
**09.025.10.301.0008.1.110 – Construção de Unidade de Saúde da Família - USF**  
547 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações ..... R\$ 474.444,00  
Fonte de Recursos: 148 - APSUS – Programa de Qualificação da Atenção Primária

**Art. 3º** - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**ESTADO DO PARANÁ**

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr*

*E-mail [pmbomsucesso@pop.com.br](mailto:pmbomsucesso@pop.com.br)*

*CNPJ: 75.771.261/0001-04*

I - R\$ 474.444,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) serão utilizados recursos do excesso de arrecadação da fonte APSUS – Programa de Qualificação da Atenção Primária, nos termos do inciso II § 1º do art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

**Art. 4º** - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maurício Aparecido de Castro  
Prefeito Municipal